ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.198/2020

Súmula: "Denomina logradouro público que especifica".

A **Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná** aprovou, por proposta do **Vereador CLAYTON COSTA ROSA** e eu, **CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, **Prefeito do Município**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua: José Cavali**, a atual rua nº.2 localizada no loteamento Marli do Rocio, que tem seu início na Rua Araucária, altura do nº.380, com extensão aproximada de 250 (duzentos e cinquenta) metros, finalizando em terreno pertencente ao espólio de Dauto Nodari.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas no logradouro ora nominado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de fevereiro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:13DC2258

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/02/2020. Edição 1946
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/